



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

MENSAGEM Nº 006/2026, de 14 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo,
Presidente da Câmara de Ibatiba,
Senhores Vereadores:

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares dessa Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- definição de critérios para início de novos projetos;



Tropicais

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.opacodivud.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003700310036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



LEI ORÇAMENTAL Nº 006/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Rua Sebastião Fialho, 8-255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

- definição das despesas consideradas irrelevantes;
- as disposições gerais.

Os dispositivos constantes do presente Projeto de Lei são de extrema importância para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 contendo as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- as Metas e Prioridades;
- as Metas Fiscais;
- os Riscos Fiscais.

A estimativa de arrecadação da receita para o triênio 2027-2029, prevista no anexo de Metas Fiscais foi estimada e adequada para os valores constantes nos Anexos de Metas Fiscais do presente Projeto de Lei, objetivando a equalizar as receitas da Prefeitura Municipal de Ibatiba à realidade de arrecadação do município e ao cenário econômico projetado pelo Governo Federal e Estadual, em conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS PANCOTI:56756038753
Dados: 2026.04.14 13:33:33 -03'00'

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://www.ibtatiba.ipelecloud.com.br/autenticacao>
com o identificador 380038003700310036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

IBATIBA - ES | CEP: 29395-000